



Coren^{TO}

Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

PORTARIA COREN-TO Nº712/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins - Coren-TO, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-TO nº 006, de 05 de novembro de 2012:

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen nº 236/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-TO nº 108/2023;

CONSIDERANDO a distância, o retorno para Palmas – TO se dará no dia 30 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO deliberação da Presidência, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar a enfermeira fiscal Dra. Elisângela Aparecida Gonçalves, para realizar fiscalização proativa, conforme programação de fiscalização, com enfoque de conformidade nas UBS Agda Maria de Jesus, UBS Santa Maria, USF Maria Martins Nunes, USF Maria Campos Aires, USF Davino Teixeira, USF São Cristóvão, USF Jarmilão Sampaio, USF Armilão Sampaio, USF Nair Ferreira e USF Araguaia II, em Colinas e Hospital Regional de Araguaína, em Araguaína – TO, nos dias 26 a 30 de agosto de 2024.

Art. 2º - A enfermeira fiscal mencionada no artigo 1º fará jus ao recebimento de diárias, conforme Decisão Coren-TO nº 023/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

Palmas - TO, 06 de agosto de 2024.

ADEILSON JOSÉ DOS REIS

Coren-TO nº 199.491-ENF

Presidente

CASSIANO DA SILVA MILHOMEM

Coren-TO nº 434.186-ENF

Secretário